

Lei nº 2.464/2024

SANCIONADO

05 / 11 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) em favor da unidade orç. (FMS, SENFINPLAM e FMAS), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)**, nas unidades orçamentárias – orç. (FMS, SENFINPLAM e FMAS), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECNOLOGIA.	
02.02.00.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.	
02.02.00.28.843.0005.	GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.02.00.28.843.0005.2009	PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA.	
4.6.90.71 FICHA: 77	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.	R\$ 90.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECNOLOGIA.	
02.02.00.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.	
02.02.00.28.843.0005.	GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.02.00.28.843.0005.2010	JURO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	
3.2.90.21 FICHA: 79	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$ 90.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
02.04.00.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.	
02.04.00.28.843.0005.	GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.02.00.28.843.0005.1267	PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - FMAS.	
4.6.90.71 FICHA: 573	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.	R\$ 10.050,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
02.04.00.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.	
02.04.00.28.843.0005.	GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.04.00.28.843.0005.1268	JURO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - FMAS	
3.2.90.21 FICHA: 574	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$ 10.050,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.01	MANUTENÇÃO DO CONS. MUN DE SAÚDE.	
02.03.01.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.	
02.03.01.28.843.0005.	GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.03.01.28.843.0005.2012	JURO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - FMS	
3.2.90.21 FICHA: 265	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$ 31.500,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.01	MANUTENÇÃO DO CONS. MUN DE SAÚDE.	
02.03.01.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.	
02.03.01.28.843.0005.	GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.03.01.28.843.0005.2011	PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - FMS	
4.6.91.71 FICHA: 575	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.	R\$ 31.500,00
Total do Crédito		R\$ 264.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sesenta e Quatro Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação** Conforme Programática a Seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.	
02.01.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.01.04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO.	
3.3.90.91 FICHA: 54	SENTENÇAS JUDICIAIS.	R\$ 264.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **05 de novembro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal